

Dados básicos Dados de criação **Dados de finalização**

Criar tarefa Atribuir Desatribuir Rejeitar Agendar Editar Cancelar

Descrição da finalização da tarefa (parecer)*

Tarefa já respondida em processo anterior conforme segue:

"Informo-vos que desde a publicação da Lei Municipal nº. 1790/06, este Departamento não poupou esforços quanto à fiscalização de limpeza dos lotes conforme previsto no capítulo I do referido diploma legal. Cabe ainda destacar que durante esse período, por meio de diversas forças tarefas, quase 100% dos lotes foram fiscalizados e autuados, logo, não atingimos todos devido a existência de algumas restrições, como por exemplo, lotes públicos, áreas vegetadas em fase de regeneração e algumas áreas protegidas, como as Áreas de Preservação Permanente (APP). Vale ainda dizer que os munícipes são notificados para realizar a limpeza num prazo legal de 30 (trinta) dias, sendo após esse período, multados automaticamente a cada 30 dias até a execução do serviço. Ocorre que muitos proprietários optam por não cumprir a notificação recebendo inúmeras multas que são inscritas na dívida ativa deste município, sendo a partir de então esgotadas a competência e as atribuições desse Núcleo. Quanto à utilização dos veículos aéreos não tripulados e controlados remotamente (DRONE), temos a informar que já fazemos o uso dessa tecnologia em algumas ações de fiscalização, no entanto, por falta de dotação orçamentária estamos restritos a apenas 01 (um) equipamento, sendo então, insuficiente para atender a nossa demanda. Por fim, estudaremos a possibilidade de aquisição de novos aparelhos, bem como, treinamento do nosso pessoal para a sua operação e ainda, a promoção do licenciamento, registros e permissões que se fizerem necessárias de acordo com a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 08 de julho de 2025.

Ofício S.G. nº 2759/2025

Assunto: Resposta do requerimento 349/2025 - Vereadora Mariza Martins Borges.

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Fazenda e Patrimônio-Dep.de Fiscalização, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Mariza Martins Borges
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 2759 de 2025 Resposta Mariza"

Código para verificação: **YJWCH0P0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 08/07/2025 às 10:23:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 038616/2025** e o código **YJWCH0P0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.